



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues

TEL. (15) 3556-1473 / 2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

www.camaraiporanga.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2024

“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORANGA PARA A LEGISLATURA: 2025 À 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

A Câmara Municipal de Iporanga aprova;

Artigo 1º- Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iporanga, para a Legislatura 2025 à 2028, será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Iporanga será de : R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Artigo 3º- Os Subsídios fixados nesta Resolução constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Artigo 4º- Os subsídios de que tratam os artigos 1º. e 2º., poderão ser revistos anualmente em conformidade com o dispositivos nos Incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal, através de Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais do órgão Legislativo.

Artigo 5º. – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, 02 de janeiro de 2024.


OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente


IZAIR ANTONIO DA SILVA
1º. Secretário


ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA
2º. Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues

TEL. (15) 3556-1473 / 2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

www.camaraiporanga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Em síntese, a presente proposta cumpre às determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios parlamentares em cada legislatura para a subsequente observando-se os limites determinados pela Constituição da República e Lei Complementar nº 101/2000.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução 001/2024, que fixa os subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Iporanga.

Bom seria ressaltar que os subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis não são reajustados desde o ano de 2012, necessitando de reajuste, afim de que o Vereador possa desempenhar suas funções Legislativas.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 02 de janeiro de 2024.


OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente


IZAIR ANTONIO DA SILVA
1º. Secretário


ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA
2º. Secretária